



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 258/95

FIXA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE (UFMSDN), DESTINADA A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos dos arts. 70 a 72 da Lei Municipal nº 064/94, de 22 de dezembro de 1994, e,

D E C R E T A

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de São Domingos do Norte (UFMSDN), a vigorar a partir de 02 de outubro de 1995 para o período outubro/dezembro de 1995, para fins de cálculos de tributos, de fixação de multas e outros valores monetários, será de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), tomando-se como indicador a variação percentual da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do período julho/setembro de 1995 de 5,1296 (cinco vírgula doze noventa e seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte
em 02 de Outubro de 1995.

Registrado no Livro n.º <u>02</u>
às Folhas <u>77v e 78</u>
Em <u>02</u> / <u>10</u> / <u>1995</u>
<i>Ruiz da Silva</i>
Escritário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>02</u> / <u>10</u> / <u>1995</u>
<i>Ruiz da Silva</i>
Escritário

Domíngos Pagani
DOMÍNGOS PAGANI

Prefeito Municipal